



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3750, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais) em favor do Poder Executivo Municipal, decorrente da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza das Despesas	Fonte	Anulação	Suplementação
002	0201.04122.0052.2002	33901400	100	100.000,00	-
033	0201.04122.0901.2004	33903600	100	200.000,00	-
047	0301.04126.0057.2074	33903900	100	200.000,00	-
098	0801.04122.0052.2001	33903900	100	100.000,00	-
229	0901.25752.0506.2034	33903900	100	2.500.000,00	-
249	1101.04123.0051.2028	33903900	100	250.000,00	-
266	1301.04122.0052.2001	33903900	100	100.000,00	-
309	1901.04122.0052.2001	33901400	100	100.000,00	-
342	1901.12361.0403.2064	33903900	100	450.000,00	-
345	1901.12361.0403.2064	33903900	129	20.000,00	-
373	1901.12362.0410.2081	33903900	144	10.000,00	-
391	1901.12365.0401.2061	33903900	145	10.000,00	-
018	0201.04122.0052.2003	33903900	100	-	350.000,00
054	0401.04122.0052.2054	33903900	100	-	1.150.000,00
163	1001.12361.0404.1008	33903900	100	-	1.000.000,00
255	1101.28843.0908.2029	33909200	100	-	1.500.000,00
419	2001.04122.0052.2047	33903000	116	-	40.000,00
Total				4.040.000,00	4.040.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

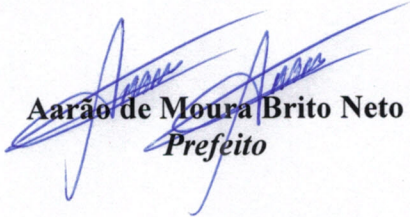
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 2º – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que instituiu a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito